ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2618, DE 29 DE ABRIL DE 2009

"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 2.607/2009, DE 13 DE ABRIL DE 2009."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 1º da Lei nº. 2.607, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0904.10.244.0030.2069 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais R$ 24.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2009.

DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE ABRIL DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

VERA TERESINHA JOHANN

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO